



# 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar  
Edifício Corporate Trade Center - Adrianópolis - Manaus-AM  
Fones: (92) 3345-4004 / 3083-0528 / 3622-9210 / 3233-0553 / 99341-3458 / 99258-0449  
DAVID GOMES DAVID  
OFICIAL

## CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR

Pedido nº 102.774

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório do Registro de Imóveis e Protesto de Letras

(2º Ofício) - CNPJ 04.479.788/0001-11

David Gomes David

OFICIAL - CPF 031.208.992-91

Rua 24 de Maio, 191 - Altos

Manaus, 09 de junho de 2014.

Matrícula n.º

25.798

Ficha

01

REGISTROS PUBLICOS - LEI N.º 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com Art. 2.º, da Lei nº 6.216/1975, com as alterações advindas das leis nºs 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976

**IMÓVEL:** LOJA Nº 109, do Bloco B, do empreendimento denominado CENTRO COMERCIAL CASACENTER, situado entre as Avenidas Constantino Nery, nº 2.100 e Avenida Djalma Batista, nº 735, segundo distrito desta cidade, composta de pavimento térreo com escada de acesso e sobre-loja com WC e poço de ventilação, com área útil de 92,85m<sup>2</sup>. - Estando o empreendimento, edificado em terreno próprio, com uma área de 1.087,60 m<sup>2</sup>, abrangida por um perímetro de 231,40 metros, limitando-se, ao Norte, com propriedades que são ou foram de F.A.B Costa Lima e Waldemar Andrade, por uma linha de 85,00 metros; ao Sul, para onde faz frente, com o sistema viário do empreendimento, por uma linha quebrada, composta de cinco elementos, partindo do limite oeste, medindo: o primeiro, na direção oeste-leste, 10,80 metros, o segundo, na direção sul-norte, 5,40 metros, o terceiro, na direção oeste-leste, 63,40, o quarto, na direção norte-sul, 14,00 metros, e, o quinto, na direção oeste-leste, 10,80 metros; a Leste, com a unidade designada sub-estação, por uma linha de 24,00 metros; e, a Oeste, com o Bloco C, por uma linha de 18,00 metros.-

**PROPRIETÁRIA:** SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS AGAERE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Djalma Batista, nº 3.694, Parque Dez de Novembro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 04.248.538/0001-70. -

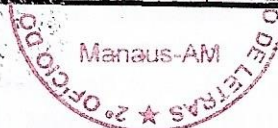
**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 15.542, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Manaus, 09 de junho de 2014. O Oficial.- SLST

**Av-1/25798 - Prot. nº 68.603 de 03/06/2014:** Conforme Requerimento firmado por parte interessada, datado de 01/06/2014, e em atenção ao artigo 176, §1º, I, da Lei 6.015/73, procede-se a esta Averbação para fazer constar a **ABERTURA DA PRESENTE MATRÍCULA**, em função do Princípio da Unitariedade Matricial, estabelecida pelo citado artigo. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AV524734-97 - Protocolo 68603 - Livro 2 - Nº 25798 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 09/06/2014 10:39:40 - Emitido por Suzana de Lima e Silva Taveira - FUNETJ: R\$13.58 - FUNDPAM: R\$6.79 - FUNDPGE: R\$4.07 - FARPAM: R\$8.15 - Código de segurança: D74F-D6A4-EFFF-04DE - Consulte a autenticidade em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br). - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 09 de junho de 2014. O Oficial.- SLST**

**R-2/25.798 - Prot. nº 72.369 de 09/01/2015:** Conforme Escritura Pública de Alienação Fiduciária, lavrada no 22º Tabelionato de Notas, de São Paulo/SP, no Livro nº 4290, às fls. nº 291, datada de 19/12/2014, no âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário - SFI, em que consta como **FIDUCIANTE: SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS AGAERE LTDA**, já qualificada **DEVEDORA: PLATINUM CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Djalma Batista, nº 3694, Centro Empresarial Art. Center, loja 08, bairro Parque 10 de Novembro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 03.718.797/0001-55. **ANUENTES**, doravante designados **DEVEDORES SOLIDÁRIOS: RICARDO SAMUEL BENZECRY**, brasileiro, economista, inscrita no CPF/MF nº. 136.308.142-04 e portadora da C.I./RG nº. 06689558-2/IFP-RJ, e sua mulher **HELOISA DA COSTA CAVALCANT BENZECRY**, brasileira, administradora de empresas, inscrita no CPF/MF nº. 749.906.917-68 e portadora da C.I./RG nº. 06370112-2/IFP-RJ, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, domiciliados e residentes no Condomínio Edifício Saint Germain, nº 600, Aleixo, nesta Capital e como **CREDOR: BANCO SOFISA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, constituída

Emolumentos:	40,06	ISS:	2,01
Tribunal - Prov. 121/2006:	4,01	Funjeam RCPN/SD:	2,01
Defensoria - Lei 3.257/08:	2,01	SELO:	1,90
Procuradoria - Lei 3.698/2011:	1,20	TOTAL:	53,20

Emitido por: THALLES SALMEN CORREA E SILVA



VERSO

Matrícula n.º

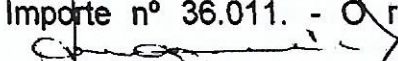
25.798

Ficha

01 verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

sob a forma de sociedade anônima, com sede na Alameda Santos, nº 1.496, em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 60.889.128/0001-80. Procede-se a este Registro para fazer constar que a proprietária denominada **FIDUCIANTE: SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS AGAERE LTDA**, já qualificada anteriormente, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA: BANCO SOFISA S/A**, já qualificada. O Credor emitiu na data da escritura, a **Cédula de Crédito Bancário nº. 90506**, com as seguintes características: **Valor: R\$2.000.000,00** (dois milhões de reais); **Forma de Pagamento: 36 parcelas**, sendo a 1ª parcela com vencimento em 19/01/2015; e a última parcela 36º vencimento em 19/12/2017; **Encargos/Juros Remuneratórios: Taxa de Juros Efetiva de 0,8000% ao mês (base 30 dias); Custo Efetivo Total - CET: 11,5131% a.a. 09122% a.m; 100% da Taxa Média Diária do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro - Taxa Média - CDI Over Extragrupo DI - CETIP ("CDI"), capitalizada diariamente, com base em um ano de 360 dias úteis; Prazo: 1.096 dias**, é representado pela Alienação Fiduciária de Coisa Imóvel, constituída (capítulo III e seguintes); Que o valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), deverá ser pago na forma acima exposta; **Da Alienação Fiduciária em Garantia do Valor Devido: R\$2.000.000,00** (dois milhões de reais), correspondente a cada imóvel o valor de **R\$666.666,66** (seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); **Valor Referencial para o 1º Leilão: R\$3.000.000,00** (três milhões de reais), atualizado monetariamente conforme a variação do IGP-M/FGV nos termos da Escritura. - **Demais condições: as da referida Escritura.** - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AY330431-40 - Protocolo 72369 - Livro 2 - Nº 25.798 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 14/01/2015 09:35:11 - Emitido por Paula Frassinete Barbosa de Araújo - FUNETJ: R\$939.19 - FUNDPAM: R\$469.59 - FUNDPGE: R\$281.76 - FARPAM: R\$563.51 - Código de segurança: C768-3660-74TF-1FAA - Consulte a autenticidade em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br). - Emolumentos: R\$9.385,10; Lei 2.751/02; Computação: R\$6,79; Valor total Pago: R\$12.115,53; Importe nº 36.011. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 14 de janeiro de 2015.**

 O Oficial. - PFBA.

**Av-3/25.798 - Prot. nº 79.459 de 23/08/2016:** Conforme Escritura de Aditamento à Alienação Fiduciária, lavrada no 22º Tabelionato de Notas, de São Paulo/SP, no Livro nº. 4421, às fls. nº. 251, datada de 03/08/2016, a qual fica arquivada digitalmente nesta Serventia, em que consta como **FIDUCIANTE GARANTIDORA**, doravante denominada **FIDUCIANTE: SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS AGAERE LTDA**, já qualificada anteriormente; **DEVEDORA: PLATINUM CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada anteriormente; **ANUENTES**, doravantes designados **DEVEDORES SOLIDÁRIOS: RICARDO SAMUEL BENZECRY** e sua esposa **HELOISA DA COSTA CAVALCANTI BENZECRY**, ambos já qualificados anteriormente, e como **CREDOR: BANCO SOFISA S/A**, já qualificado anteriormente. Procede-se a esta Averbção para fazer constar que a FIDUCIANTE, a DEVEDORA, os DEVEDORES SOLIDÁRIOS e o CREDOR celebraram a Cédula de Crédito Empréstimo nº. 90506, que as partes resolvem, neste ato, **ADITAR** pela **PRIMEIRA** vez a fim de alterar, Prazo, Vencimento, Taxa de Juros e Fluxo de Pagamento, passando a vigorar de seguinte forma: (i) Prazo: 1679 (mil seiscentos e setenta e nove) dias a partir da data de emissão da Cédula de Crédito Bancário; (ii) Vencimento: 25/07/2019; (iii) taxa de juros efetiva de 11,3510% ao ano (base 360 dias) equivalente à taxa efetiva de 0,9000% ao mês (base 30 dias); (iv) Com base no saldo devedor na presente data.

Manaus-AM



# 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar  
Edifício Corporate Trade Center - Adrianópolis - Manaus-AM  
Fones: (92) 3345-4004 / 3083-0528 / 3622-9210 / 3233-0553 / 99341-3458 / 99258-0449

DAVID GOMES DAVID  
OFICIAL

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

### Cartório do Registro de Imóveis e Protesto de Letras

(2º Ofício) - CNPJ 04.479.788/0001-11

David Gomes David nº 102.774

OFICIAL - CPF 031.208.992-91

Av. Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar, Ed. Corporate Trade Center, Adrianópolis

Manaus, setembro de 2016

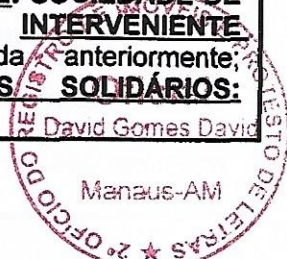
Matrícula nº  
**25.798**

Ficha  
**02**

REGISTROS PÚBLICOS - LEI Nº 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com Art. 2.º, da Lei nº 6.216/1975, com as alterações advindas das leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

qual seja, R\$1.300.000,00, altera-se o Fluxo de Pagamento que passa a ser, o seguinte: 36 (trinta e seis) parcelas: Parcela nº. 01 com vencimento em 25/08/2016 no valor de R\$0,00; Parcela nº. 02 com vencimento em 26/09/2016 no valor de R\$0,00; Parcela nº. 03 com vencimento em 25/10/2016 no valor de R\$0,00; Parcela nº. 04 com vencimento em 25/11/2016 no valor de R\$0,00; Parcela nº. 05 com vencimento em 26/12/2016 no valor de R\$0,00; Parcela nº. 06 com vencimento em 25/01/2017 no valor de R\$0,00; Parcela nº. 07 com vencimento em 01/03/2017 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 08 com vencimento em 27/03/2017 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 09 com vencimento em 25/04/2017 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 10 com vencimento em 25/05/2017 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 11 com vencimento em 26/06/2017 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 12 com vencimento em 25/07/2017 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 13 com vencimento em 25/08/2017 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 14 com vencimento em 25/09/2017 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 15 com vencimento em 25/10/2017 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 16 com vencimento em 27/11/2017 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 17 com vencimento em 26/12/2017 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 18 com vencimento em 25/01/2018 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 19 com vencimento em 26/02/2018 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 20 com vencimento em 26/03/2018 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 21 com vencimento em 25/04/2018 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 22 com vencimento em 25/05/2018 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 23 com vencimento em 25/06/2018 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 24 com vencimento em 25/07/2018 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 25 com vencimento em 27/08/2018 no valor de R\$ 43.333,33; Parcela nº. 26 com vencimento em 25/09/2018 no valor de R\$.43.333,33; Parcela nº. 27 com vencimento em 25/10/2018 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 28 com vencimento em 23/11/2018 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 29 com vencimento em 26/12/2018 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 30 com vencimento em 25/01/2019 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 31 com vencimento em 25/02/2019 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 32 com vencimento em 25/03/2019 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 33 com vencimento em 25/04/2019 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 34 com vencimento em 27/05/2019 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 35 com vencimento em 25/06/2019 no valor de R\$43.333,33; Parcela nº. 36 com vencimento em 25/07/2019 no valor de R\$43.333,43. - **Ratificam-se** os demais termos não alterados. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004150VB10LE05ZSAYJI53 - Protocolo 79459 - Livro 2 - Nº 25798 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 15/09/2016 12:44:55 - Emitido por Sarah Cezar Bittencourt de Araújo Rezende - FUNETJ: R\$16.02 - FUNDPAM: R\$8.01 - FUNDPGE: R\$4.81 - FARRAM: R\$9.61 - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br) - Emolumentos: R\$160,24; Lei 2.751/02; Valor total Pago: R\$208,70; Importe nº 42.493 - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 15 de setembro de 2016.**

**AV 4/25/798 - Prot. nº 81.376 de 25/05/2017:** Conforme Escritura de Aditamento à Alienação Fiduciária, lavrada no 22º Tabelionato de Notas, de São Paulo/SP, no Livro nº. 4483, às fis. nº. 029, datada de 03/04/2017, a qual fica arquivada digitalmente nesta Serventia, em que consta como **FIDUCIANTE GARANTIDORA**, doravante denominada **FIDUCIANTE: SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS AGAERE LTDA**, já qualificada anteriormente; **INTERVENIENTE DEVEDORA: PLATINUM CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada anteriormente; **INTERVENIENTES ANUENTES**, doravantes designados **DEVEDORES SOLIDÁRIOS:**



Emolumentos:	40,06	ISS:	2,01
Tribunal - Prov. 121/2006:	4,01	Funjeam RCPN/SD:	2,01
Defensoria - Lei 3.257/08:	2,01	SELO:	1,90
Procuradoria - Lei 3.698/2011:	1,20	TOTAL:	53,20

Emitido por: THALLES SALMEN CORREA E SILVA

VERSO

Matrícula nº

25.798

Ficha

02 verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**RICARDO SAMUEL BENZECRY** e sua esposa **HELOISA DA COSTA CAVALCANTI BENZECRY**, ambos já qualificados anteriormente, e como **CREDOR: BANCO SOFISA S/A**, já qualificado anteriormente. Procedeu-se a esta Averbação para fazer constar que a **FIDUCIANTE**, a **DEVEDORA**, os **DEVEDORES SOLIDÁRIOS** e o **CREDOR** celebraram a Cédula de Crédito Empréstimo nº. 90506, que as partes resolvem, neste ato, **ADITAR** pela **SEGUNDA** vez a fim de alterar, Prazo, Vencimento, e, Fluxo de Pagamento, passando a mesma a vigorar de seguinte forma: (i) Prazo: 1921 (mil novecentos e vinte e um) dias a partir da data de emissão da Cédula de Crédito Bancário; (ii) Vencimento: 23/03/2020; (iii) Com base no saldo devedor na presente data, qual seja, R\$1.439.206,58, altera-se o Fluxo de Pagamento que passa a ser, o seguinte: 36 (trinta e seis) parcelas: Parcela nº. 01 com vencimento em 24/04/2017 no valor de R\$0,00; Parcela nº. 02 com vencimento em 22/05/2017 no valor de R\$0,00; Parcela nº. 03 com vencimento em 22/06/2017 no valor de R\$0,00; Parcela nº. 04 com vencimento em 27/07/2017 no valor de R\$0,00; Parcela nº. 05 com vencimento em 22/08/2017 no valor de R\$0,00; Parcela nº. 06 com vencimento em 22/09/2017 no valor de R\$0,00; Parcela nº. 07 com vencimento em 23/10/2017 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 08 com vencimento em 22/11/2017 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 09 com vencimento em 22/12/2017 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 10 com vencimento em 22/01/2018 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 11 com vencimento em 22/02/2018 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 12 com vencimento em 22/03/2018 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 13 com vencimento em 23/04/2018 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 14 com vencimento em 22/05/2018 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 15 com vencimento em 22/06/2018 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 16 com vencimento em 23/07/2018 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 17 com vencimento em 22/08/2018 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 18 com vencimento em 24/09/2018 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 19 com vencimento em 22/10/2018 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 20 com vencimento em 22/11/2018 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 21 com vencimento em 24/12/2018 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 22 com vencimento em 22/01/2019 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 23 com vencimento em 22/02/2019 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 24 com vencimento em 23/03/2019 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 25 com vencimento em 22/04/2019 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 26 com vencimento em 22/05/2019 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 27 com vencimento em 24/06/2019 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 28 com vencimento em 22/07/2019 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 29 com vencimento em 22/08/2019 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 30 com vencimento em 23/09/2019 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 31 com vencimento em 22/10/2019 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 32 com vencimento em 22/11/2019 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 33 com vencimento em 23/12/2019 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 34 com vencimento em 22/01/2020 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 35 com vencimento em 26/02/2020 no valor de R\$47.973,55; Parcela nº. 36 com vencimento em 23/03/2020 no valor de R\$47.973,63. - Ratificam-se os demais termos não alterados. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004150HLMSSZ6JGNIWGN364 - Protocolo 81376 - Livro 2 - Nº 25798 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 29/05/2017 12:41:14 - Emitido por Lucas Coutinho Nunes - FUNETJ: R\$16.02 - FUNDPAM: R\$8.01 - FUNDPGE: R\$4.81 - FARPAM: R\$9.61 - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br). - Emolumentos: R\$160,24 - Lei 2.751/02; Valor total Pago: R\$209,70; Importe nº 44.106. - O referido é verdade e dou fé, Manaus, 29 de maio de 2017.**

A Sub-Oficiala (Sivone Santos Magalhães)





# 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar  
Edifício Corporate Trade Center - Adrianópolis - Manaus-AM  
Fones: (92) 3345-4004 / 3083-0528 / 3622-9210 / 3233-0553 / 99341-3458 / 99258-0449  
DAVID GOMES DAVID  
OFICIAL

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório do Registro de Imóveis e Protesto de Letras  
(2º Ofício) - CNPJ 04.479.788/0001-11

Matrícula nº  
**25.798**

Ficha  
**03**

*David Gomes David* Pedido nº 102.774

OFICIAL - CPF 031.208.992-91  
Av. Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar, Ed. Corporate Trade Center, Adrianópolis  
29 de maio de 2017  
Manaus, .....

LCN/SCBAR.

**Av-5/25.798 - Prot. nº 84.515 de 01/08/2018:** Conforme Escritura Pública de Dação em Pagamento, datada de 21/06/2018, lavrada em notas do 22ª Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, às folhas 191, do Livro nº 4569, Nota nº 51903, e Escritura Retificadora, datada em 08/08/2018, lavrada em notas do 22ª Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, às folhas 345, do Livro nº 4569, Nota nº 52795, os quais ficam arquivados digitalmente nesta Serventia, procede-se a esta Averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, instituída no R-2 (e atos acessórios constantes no Av-3 e Av-4), da presente matrícula, em função da autorização expressa contida no referido instrumento. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC004150KSOUHQ1IIF6DAJ57 - Protocolo 84515 - Livro 2 - Nº 25798 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 27/08/2018 12:05:49 - Emitido por THALLES SALMEN CORREA E SILVA - FUNETJ: R\$42.46 - FUNDPAM: R\$21.23 - FUNDPGE: R\$12.74 - FARPAM: R\$21.23 - Consulte a autenticidade em cidadão.por@seloam.com.br.** - Emolumentos: R\$424,61; Valor total Pago: R\$546,50; Importe nº 47471 - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 27 de agosto de 2018. *David Gomes David* A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da Silva). - TSCS.

**R-6/25.798 - Prot. nº 84.515 de 01/08/2018:** Conforme Escritura Pública de Dação em Pagamento, datada de 21/06/2018, lavrada em notas do 22ª Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, às folhas 191, do Livro nº 4569, Nota nº 51903, e Escritura de Ato Retificatório datada de 03/07/2018, às folhas 249, do Livro 4569, Nota nº 52111, e Escritura de Ato Retificatório, datada de 12/07/2018, às folhas 267, do Livro 4569, Nota nº 52252, e Escritura de Ato Retificatório, datada em 08/08/2018, às folhas 345, do Livro nº 4569, Nota nº 52795, todas lavradas em notas do 22ª Tabelião de Notas da Capital de São Paulo. - Procede-se a este Registro para fazer constar que a proprietária SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS AGAERE LTDA, já qualificada anteriormente, **TRANSFERIU**, o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **BANCO SOFISA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Alameda Santos, nº 1.496, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 60.889.128/0001-80, NIRE 35300100638, com seu Estatuto Social Consolidado nos termos da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 01/03/2017, registrada na JUCESP sob o nº 425.109/17-3, em função da **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, decorrente da dívida contraída pela devedora PLATINUM CONSTRUÇÕES LTDA já qualificada anteriormente, por meio da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 90506, e a Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 92580, emitidas pela devedora em favor do credor BANCO SOFISA S/A, já qualificado anteriormente, cujo débito monta em R\$ 2.061.628,56 (dois milhões e sessenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) na data da lavratura da escritura (21/06/2018), sendo R\$ 1.574.988,19 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) referente à CCB 90506, e R\$ 486.640,37 (quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) referente à CCB 92580. Conforme acordado entre as partes, tendo a Dadora SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS AGAERE LTDA, já qualificada anteriormente, a intenção de quitar o referido débito, resolveu dar em pagamento ao Credor, o imóvel objeto da presente, **juntamente com os imóveis objeto das matrículas 25.799 e 25.800 desta Serventia, sendo-lhes**

REGISTROS PÚBLICOS - LEI Nº 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com Art. 2º, da Lei nº 6.216/1975, com as alterações advindas das leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.



Emolumentos:	40,06	ISS:	2,01
Tribunal - Prov. 121/2006:	4,01	Funjeam RCPN/SD:	2,01
Defensoria - Lei 3.257/08:	2,01	SELO:	1,90
Procuradoria - Lei 3.698/2011:	1,20	TOTAL:	53,20

Emitido por: THALLES SALMEN CORREA E SILVA

VERSO

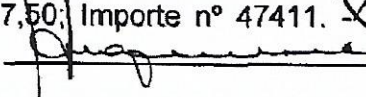
Matrícula nº

25.798

Ficha

03 verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

concedida mutuamente a mais ampla, geral e rasa quitação. - Valor atribuído ao imóvel R\$687.209,52. - Demais condições: as da escritura. - Consta na escritura acima mencionada a dispensa, pela Credora, da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND) junto ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social) e Conjunta Relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, assumindo os riscos decorrentes, e a declaração de quitação das obrigações para com o condomínio, e a emissão da D.O.I. - Consta na Escritura de Ato Retificatório, datada em 08/08/2018, às folhas 345, do Livro nº 4569, Nota nº 52795, a quitação da guia de ITBI nº 4289/2018, recolhido sobre a avaliação de R\$687.209,52, a qual fica digitalmente arquivada nesta Serventia. Inscrição Municipal nº 333859. Código HASH: 4d3d.2243.09bc.c577.58e0.c693.ea42.17f9.eb65.b450, Provimento nº 39/2014 - CNJ. - SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV00415096AB8DACQ0LZ2L35 - Protocolo 84515 - Livro 2 - Nº 25798 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 27/08/2018 12:05:51 - Emitido por THALLES SALMEN CORREA E SILVA - FUNETJ: R\$881.99 - FUNDPAM: R\$440.99 - FUNDPGE: R\$264.60 - FARPAM: R\$440.99 - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br) - Emolumentos: R\$8.812,41; Lei 2.751/02; Computação R\$7,53; Valor total Pago: R\$11297,50; Importe nº 47411. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 27 de agosto de 2018.  A Sub-Oficial (Ana Paula M. da Silva). - TSCS.

CERTIDÃO NARRATIVA / INTEIRO TEOR

A presente é cópia fiel da matrícula nº 25798, compondo-se de 03 Fls., extraída de acordo com o art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT0041506XW11PB21X6IXM71 - Pedido: 102774 - Data/Hora de utilização: 03/09/2019 13:18:15 - Emitido por THALLES SALMEN CORREA E SILVA - FUNETJ: R\$4.01 - FUNDPAM: R\$2.01 - FUNDPGE: R\$1.20 - FARPAM: R\$2.01 - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br). - Prazo de Validade: 30 (trinta) dias, conf. Art 1º, IV, do Decreto nº 93.240/86. - O referido é verdade e dou fé. - Manaus, 03 de setembro de 2019.

  
Sivone Santos Magalhães  
Suboficiala

